



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná  
**LEI Nº. 209/1973**

**SÚMULA:** Autoriza a construção de uma linha de alta tensão na zona rural, próximo ao Patrimônio do Bratislava e abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI:**

**ART. 1º.** – Fica o Executivo Municipal autorizado a construir uma linha de alta tensão padrão Empresa Elétrica d Londrina S/A, para eletrificação rural no Município.

**ART. 2º.** – Para dar atendimento ao contido no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para cobrir despesas não constantes do atual orçamento.

**ART. 3º.** – Para cobertura do crédito mencionado no artigo segundo, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar em igual quantia a dotação abaixo:

07.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.21

Encargos Diversos

9

Programa: Serviços Urbanos

93

Sub-Programa: Iluminação Pública

4.1.3.0-93 – Equipamento e Instalação

a) Instalação de Lâmpadas a vapor mercúrio e processo equivalente 25.000,00

**ART. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, aos 13 de Novembro de 1973.

Dr. Antonio Waldemar Garcia  
Prefeito Municipal

Benedito Andrade dos Santos  
Chefe de Gabinete

**Projeto nº. 43/1973.**

**Autor: Executivo Municipal.**